

DECRETO N.º 26.985, DE 13 DE MAIO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 33.600.000,00 (trinta e três milhões e seiscentos mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, mediante suplementação de Cz\$ 33.600.000,00 (trinta e três milhões e seiscentos mil cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de maio de 1987.

TABELA 1 Cz\$

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital		33.600.000,00
	Subtotal		33.600.000,00
	TOTAL		33.600.000,00
Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Projetos do DER			
16.88.535.7.341		33.600.000,00	33.600.000,00
	TOTAIS	33.600.000,00	33.600.000,00
16.55 Depto. de Estradas de Rodagem - DER			
4.1.1.0	Obras e Instalações		33.600.000,00
	Subtotal		33.600.000,00
	TOTAL		33.600.000,00
Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Obras Restauração e Segurança Rodovias			
16.88.535.1.342		33.600.000,00	33.600.000,00
	TOTAIS	33.600.000,00	33.600.000,00

TABELA 2 Cz\$

Suplementação	
16	Secretaria dos Transportes
16.55	Administração Indireta
	Depto. de Estradas de Rodagem - DER
	TOTAL
	2.ª Quota
	3.ª Quota

TABELA 3 Cz\$

Suplementação			
Governo do Estado de São Paulo			
Orçamento-Programa do Estado			
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento			
Órgão 16.55 - Depto. de Estradas de Rodagem - DER			
Categoria Econômica	Total	Especificação	Subprogramas
	16.88.535		
4.1.1.0	Obras e Instalações		
	33.600.000,00		33.600.000,00
TOTAIS			
	33.600.000,00		33.600.000,00

DECRETO N.º 26.986, DE 13 DE MAIO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Negócios Metropolitanos para Subscrição de Ações do METRÔ

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 690.641.000,00 (seiscentos e noventa milhões, seiscentos e quarenta e um mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de maio de 1987.

TABELA 1 Cz\$

Suplementação			
25	Secretaria dos Negócios Metropolitanos		
25.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina	690.641.000,00	
	Subtotal	690.641.000,00	
	TOTAL	690.641.000,00	
Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações do METRÔ			
16.59.035.7.274		690.641.000,00	690.641.000,00
	TOTAIS	690.641.000,00	690.641.000,00

TABELA 2 Cz\$

Suplementação	
25	Secretaria dos Negócios Metropolitanos
25.93	Administração Indireta
	Cia. do Metropolitano de São Paulo - METRÔ
	TOTAL
	2.ª Quota

DECRETO N.º 26.987, DE 13 DE MAIO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento para subscrição de ações da Terrafoto S/A - Atividades de Acrelevantamentos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de maio de 1987.

TABELA 1 Cz\$

Suplementação			
29	Secretaria de Economia e Planejamento		
29.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina		30.000.000,00
	Subtotal		30.000.000,00
	TOTAL		30.000.000,00
Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da Terrafoto S.A.			
16.07.035.7.013		30.000.000,00	30.000.000,00
	TOTAIS	30.000.000,00	30.000.000,00

TABELA 2 Cz\$

Suplementação	
29	Secretaria de Economia e Planejamento
29.92	Administração Indireta
	Terrafoto S.A. - Ativ. de Aerolev. de Aterramento
	Total
	2.ª Quota

DECRETO N.º 26.988, DE 13 DE MAIO DE 1987

Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Decreto n.º 26.920, de 18 de março de 1987, que vincula o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo à Secretaria da Saúde.

Decreta:

Artigo 1.º — Com base no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, ficam alterados os orçamentos das Secretarias da Saúde e Secretaria de Estado do Governo, aprovados pela Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986, conforme Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19-3-87.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1987

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de maio de 1987

TABELA 1 Cz\$

Inclusão			
09	Secretaria da Saúde		
09.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais		204.732.608,91
	Subtotal		204.732.608,91
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital		20.438.735,14
	Subtotal		20.438.735,14
	Total		225.171.344,05
Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Proj. do HC da Fac. Med. de Rib. Preto-USP			
13.75.428.7.017		10.239.932,08	10.239.932,08
Proj. do HC da Fac. Med. de Rib. Preto-USP			
15.81.483.7.018		122.088,21	122.088,21
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Ativ. do HC da Fac. Med. de Rib. Preto-USP			
13.75.021.8.033	154.195.043,21	29.273,00	154.224.316,21
Ativ. do HC da Fac. Med. de Rib. Preto-USP			
13.75.428.8.035	50.537.565,70	10.047.441,85	60.585.007,55
	TOTAIS	204.732.608,91	225.171.344,05

Diário Oficial

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Comunica aos seus clientes que,
a partir de 14/05/87
passam a vigorar os
seguintes preços de publicidade

D.O. Ineditoriais	cm de coluna	Cz\$ 362,00
D.O. Executivo		Cz\$ 204,00
D.O. Justiça		Cz\$ 257,00
Documentos Perdidos (3 Publicações)		Cz\$ 216,00
Proclamas de Casamento (Por publicação)		Cz\$ 118,00